

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

Edital nº 18/2025 - PROEN, de 09 de Agosto de 2025

SELEÇÃO DE PROJETOS E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO – BIA-UNIVASF

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 36, de 20 de dezembro de 2024, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), torna público o presente Edital para a seleção de projetos e bolsistas, de acordo com os termos do referido edital.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO

- 1.1 O programa BIA-Univasf tem por objetivo integrar os ingressantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa e extensão, visando melhor aproveitamento nas atividades de ensino, estimulando-os desde o início do curso a aplicar o conhecimento científico no enfrentamento dos problemas relacionados à convivência com a seca e para o desenvolvimento do semiárido.
- 1.2 Para a consolidação do projeto institucional foram estabelecidos eixos prioritários que visam estimular a atuação inter/multidisciplinar, com foco em projetos voltados para a melhoria de vida da população no semiárido. Em particular, a participação do estudante ingressante nestes projetos deverá favorecer o despertar de sua vocação científica e de seu compromisso social desde o início da graduação.
- **1.3** O programa BIA-Univasf tem como tema a "Convivência com o Semiárido" e está estruturado a partir dos seguintes eixos:
 - Saúde no Semiárido
 - II. Energia no Semiárido
 - III. Políticas Sociais no Semiárido
 - IV. Água e ambiente
 - V. Alimentos no Semiárido
 - VI. Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido
- **1.4** A seleção dos projetos e candidatos à bolsa será coordenada pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.
- 1.4.1 Compete ao Comitê Gestor:
 - a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de execução do Programa BIA Univasf;
 - b. Propor à Câmara de Ensino da Univasf a criação de um Regimento Interno, objetivando a regulamentação institucional do Programa;



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- c. Tomar todas as medidas cabíveis que garantam o cumprimento dos objetivos do Programa BIA-Univasf
- **1.5** Neste Edital serão disponibilizadas 19 (dezenove) bolsas, sendo 14 (quatorze) bolsas da Facepe e 05 (cinco) bolsas da Univasf, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), disponibilizado em doze parcelas pagas a partir de outubro de 2025 (mês de referência setembro acompanhando o calendário da FACEPE).
- **1.6** Do total de bolsas, 11(onze), serão distribuídas entre os projetos melhores classificados dos cursos que tem sua entrada **apenas no 2º semestre**, tal medida justifica -se devido os alunos destes cursos não poderem participar da seleção do primeiro semestre;
- **1.7** Não havendo o preenchimento das 11 bolsas por os cursos de entrada **apenas no 2º semestre**, as bolsas não distribuídas retornam para o total geral para serem distribuídas entre os demais projetos melhores classificados;
- 1.8 Até quatro (4) projetos submetidos ao Edital, correspondendo a cerca de 20% do total de bolsas ofertadas, poderão ser desenvolvidos com alunos voluntários, desde que haja manifestação de interesse do tutor e do aluno inscrito no respectivo projeto. Os alunos voluntários estão dispensados de cumprirem o item 2.1 alíneas a e b.
- **1.9** As bolsas concedidas pela Facepe serão distribuídas exclusivamente para estudantes matriculados nos *campi* localizados em Pernambuco, conforme descrito no item 5.3 do Edital Facepe 36/2024 e normas específicas desta agência de fomento.
- 1.10 O número de bolsas especificado no item 1.5 poderá sofrer alteração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e cotas do programa BIA-Univasf ou Facepe, o mesmo será confirmado após a publicação do resultado final da seleção FACEPE Edital 36/2024.

2. DA CONCESSÃO

2.1 Da elegibilidade

Poderão concorrer às bolsas apenas estudantes que:

- a. Tenham cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;
- b. Deverá ser seu primeiro curso de graduação;
- c. A admissão no Ensino Médio não pode ter sido obtida através de qualquer forma de seleção vestibular (ou equivalente);
- d. Estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação da Univasf e cursando, no momento da implementação da bolsa, o 1º primeiro ou 2º semestre;
- e. Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão;



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo, incluindo outras bolsas assistenciais;
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- h. Tenham alcançado melhor classificação no último processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf (PS-ICG) 2024, ou seja, ingressantes no semestre 2025.1 ou 2025.2.
- i. Não ter sido contemplado com bolsa no programa BIA Facepe anteriormente;

Parágrafo único - Para aplicação do disposto na alínea **a**, serão considerados aptos apenas os estudantes que tenham concluído as três séries do Ensino Médio na modalidade regular, não sendo admitidos candidatos que tenham obtido certificação de conclusão por meio de exames supletivos ou outros de natureza similar.

2.2 Dos critérios para seleção de projetos

Serão utilizados como critérios para avaliação dos projetos:

- I. Adesão da proposta aos eixos descritos no item 1.3;
- II. Nível de integração das atividades de ensino-pesquisa ou ensino-extensão;
- III. Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos;
- IV. Adequação e exequibilidade das atividades propostas no plano de trabalho ao bolsista BIA;
- **2.3** Os projetos deverão ser apresentados por professores ou bolsistas de pós-doutorado, preferencialmente vinculados a programas de pós-graduação na Univasf, seguindo o Cronograma e normas específicas deste Edital de Seleção.
- 2.4 Cada pesquisador deve apresentar seu próprio projeto, não sendo permitidos projetos idênticos, em partes ou na totalidade, para orientadores distintos. A identificação de propostas que apresentem projetos idênticos por orientadores distintos acarretará em desclassificação das propostas envolvidas.
- **2.5** Planos de trabalho submetidos ao presente Edital, que tenham sido submetidos em edições anteriores com teor idêntico e contemplados com bolsa, serão desclassificados do certame.
- **2.6** Os projetos poderão ter duração de até um ano, caso seja recomendado para renovação após avaliação dos relatórios parciais (seis meses), pelo Comitê Gestor do BIA. Nesse caso, o plano de trabalho deve prever 12 meses.
- 2.7 O bolsista BIA poderá atuar em projeto distinto daquele indicado no ato de inscrição, desde que haja demanda para tal e mediante planejamento prévio apresentado pelo Comitê Gestor do Programa BIA Univasf.



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

2.8 Os proponentes (professores ou bolsistas de pós-doutorado), doravante denominados tutores BIA, serão responsáveis pela indicação do perfil do bolsista, conforme requisitado no **Anexo III** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Dos Projetos

- 3.1 Os docentes ou bolsistas de pós-doutorado interessados em participar do processo seletivo para o programa BIA Univasf 2025 poderão inscrever apenas 1 (um) plano de trabalho, conforme modelo disposto no Anexo I (ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA), vinculado a um dos eixos elencados no item 1.3.
- 3.2 Para a inscrição no processo seletivo de Projetos BIA-Univasf 2025 2º semestre, os proponentes deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, no período de 09 a 20 de agosto de 2025. Para efetivar a inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF):
 - I. Plano de trabalho do bolsista (Anexo I)
 - II. Barema do currículo do proponente (Anexo II)
 - III. Ficha de inscrição do proponente (Anexo III)
- **3.3** O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.
- 3.4 O julgamento dos Projetos BIA será feito pela Comissão de Seleção (CS). A Comissão de Seleção será formada por, no mínimo, 5 (cinco) membros, sendo estes membros do Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.
- **3.5** O julgamento dos projetos será feito pela Comissão de Seleção, em atendimento a este edital, conforme descrito a seguir:
 - a. Etapa I: pré-avaliação das propostas quanto ao enquadramento do projeto a este Edital;
 - **b.** Etapa II: análise, julgamento e classificação das propostas, em função do sistema de pontuação descrito no item 3.6.
- 3.6 Os projetos serão classificados a partir da pontuação dos critérios indicados no Quadro 01.

Quadro 01: Pontuação de cada proposta para os critérios gerais

Itens*	Peso
Adesão da proposta aos eixos do Programa BIA-Univasf	1
Integração de atividades de ensino-pesquisa ou ensino-extensão	2



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do	3
semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos	
Adequação e exequibilidade das atividades propostas ao bolsista BIA	2
Currículo do proponente, pontuado conforme Barema (Anexo II)**	2

^{*} Pontuação (0-10) de cada item; ** Haverá bonificação de 0,5 pontos para as propostas, cujos proponentes demonstrarem aderência ao tema comprovada pelo Currículo (Lattes).

- 3.7 Projetos submetidos por tutores lotados nos campi Senhor do Bonfim, Serra da Capivara, Salgueiro e Paulo Afonso receberão bonificação de 5% na nota final dos projetos, sendo o resultado da classificação dos projetos divulgado no sistema PS.
- **3.8** Os proponentes poderão apresentar recurso em relação ao resultado parcial, por escrito, exclusivamente direcionado ao e-mail do dpeg para: dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 3.9 Cada tutor poderá orientar, no máximo, três alunos no programa BIA-Univasf (sendo apenas 01 com possibilidade de bolsa).

Dos Estudantes

- 3.10 Os estudantes melhores classificados no PS-ICG 2025 interessados em participar do Programa BIA deverão inscrever-se no Sistema PS (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/), no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2025, escolhendo uma opção de projeto.
- **3.11** A relação de projetos classificados com vagas disponíveis será divulgada no sistema PS, contendo informações sobre o eixo temático, título do projeto, nome do tutor e perfil de aluno que poderá se candidatar.

Para a efetivação da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos (formato pdf), no ato da inscrição no Sistema PS:

- I. RG e CPF:
- II. Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- III. Comprovante de nota obtida no Enem 2024 (ingressantes 2025.1 e/ou 2025.2)
- IV. Carta de Motivação (Anexo V);
- V. Histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão.
- VI. Declaração de Primeiro ingresso em curso de graduação (Anexo VII)
- VII. Comprovante de Matrícula
- **3.14** Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de documentos listados no item 3.12 deste Edital, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- 3.15 Será utilizado como critério para a classificação dos estudantes, a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM (nota do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf PS-ICG 2025, considerando a disponibilidade de vagas dos projetos classificados e o perfil do aluno (curso de graduação) que poderá atender o plano de trabalho determinado pelo proponente Tutor BIA.
- **3.16** O resultado da classificação dos estudantes nos respectivos projetos será divulgado no sistema PS, conforme Cronograma disposto no item 7.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **4.1** Para implementação da bolsa BIA, os professores tutores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital:
 - i. Ficha de inscrição (Anexo IV)
 - ii. Declaração sobre acúmulo de bolsa e remuneração do aluno (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado
 - iii. Plano de trabalho (Anexo I) em formato "doc"
 - iv. **Resumo do Plano de trabalho** (texto até 3.000 caracteres) e as **Palavras-chave** (mínimo de três e máximo de seis), **em formato "doc"**.
 - v. Comprovante contendo dados bancários do bolsista (agência e conta corrente).
 - vi. Comprovante de matrícula no semestre vigente.
- **4.2** As bolsas da Facepe serão pagas diretamente por este órgão em Conta Corrente, exclusivamente do Banco do Brasil, indicada pelo(a) bolsista como titular.
- **4.3** Os alunos contemplados com bolsa deverão entregar todos os documentos listados no item 4.1. Os alunos contemplados com bolsa da Univasf deverão entregar, juntamente com os documentos listados nos itens 4.1, o **Termo de Compromisso** (Anexo XIII).
- **4.4** Obrigatoriamente, os alunos e professores tutores contemplados com bolsa da Facepe devem ter cadastro no AgilFAP (https://agil.facepe.br/cadastro.php), sem o qual não haverá possibilidade de implementação de bolsa BIA. A responsabilidade pelo cadastro no AgilFAP é exclusivamente dos interessados professor e aluno.
- **4.5** A existência de alguma inadimplência do orientador com a Pró-reitoria de Ensino, não regularizada no prazo de 7 (sete) dias após a divulgação do resultado final da classificação dos projetos, constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa. Neste caso, a bolsa será remanejada para o próximo projeto, seguindo a ordem de classificação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS

- 5.1 São obrigações do Tutor BIA
 - a. Estar previamente cadastrado no Sistema AgilFap (exclusivamente para tutores que orientarão bolsistas Facepe);



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- b. Elaborar um plano de trabalho, exequível ao tempo e às especificidades dos requisitos do bolsista, a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;
- c. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- d. Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (Scientex) da Univasf;
- e. Avaliar o desempenho de cada bolsista BIA;
- f. <u>Enviar mensalmente a ficha de frequência do bolsista (Anexo VIII)</u>, **via Sistema Integrado de Patrimônio**, **Administração e Contratos (Sipac)**;
- g. Encaminhar, no **final** do **quinto mês**, o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista (Anexo IX) ao DPEG juntamente com comprovante de matrícula atualizado do discente:
- h. Encaminhar, no **final** do **quinto mês**, o relatório parcial do orientador/tutor (Anexo X) ao DPEG;
- Apresentar documentação e prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf;
- j. Orientar o bolsista na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo XI) e encaminhar, juntamente com um resumo dos resultados obtidos (Anexo XII), ao DPEG;
- k. Estar presente na apresentação de resultados dos bolsistas BIA, que estão sob sua orientação, nos eventos da Instituição.
- I. Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa, especialmente por inassiduidade.
- m. Participar dos fóruns de avaliação do programa BIA.

Parágrafo único. Para os tutores que tenham interesse em solicitar renovação das bolsas BIA para o projeto por mais seis meses, os itens **g** e **h** serão considerados na avaliação.

5.2 São obrigações do bolsista BIA

- a. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto para o qual se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo Tutor BIA;
- c. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividades por semana
- d. Apresentar as atividades desenvolvidas no projeto durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão 2026 da Univasf ou evento similar.
- e. Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas com resultados do trabalho e encaminhá-lo ao DPEG, após anuência de seu tutor.



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- f. Fazer referência à sua condição de bolsista da Facepe ou Univasf em trabalhos apresentados publicações;
- g. Prestar informação, quando solicitado, durante e após a vigência da bolsa.
- **5.3** O não atendimento aos itens 5.2 **d** e **e** caracterizar-se-á como situação de inadimplência, tanto do orientador como do bolsista BIA, junto aos Programas Especiais coordenados pela PROEN.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- **6.1** O estudante poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo Tutor BIA.
- **6.2** Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo Tutor BIA (professor ou bolsista de pós-doutorado) ao Comitê Gestor do Programa BIA Univasf, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VIII) e relatório final contendo a justificativa para o cancelamento.
- **6.3** A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado neste processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital 18/2025 – BIA/UNIVASF	09 de agosto de 2025
Inscrições dos projetos, pelos docentes, no sistema PS	09 a 20 de agosto de 2025
Divulgação da relação de projetos inscritos no programa BIA	21 de agosto de 2025
Julgamento das propostas pela Comissão de Seleção	21 a 25 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos	A partir de 26 de agosto de
projetos no Sistema PS	2025
Prazo para recurso contra o resultado parcial dos projetos	Até 24 horas após a
classificados no Sistema PS	divulgação do resultado
	parcial
Resultado final da classificação dos projetos, divulgado no	28 de agosto de 2025
sistema PS	
Divulgação da Chamada Pública para seleção discente	28 de agosto de 2025
Inscrição dos alunos no processo seletivo BIA	28/08 a 04 de setembro de
	2025
Divulgação da relação de alunos inscritos no programa BIA	05 de setembro de 2024
Divulgação da alocação dos estudantes nos projetos	A partir de 09 de setembro de
	2025



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

Entrega de documentação para implementação da bolsa BIA	Até 14 de setembro de 2025*
Início da vigência da bolsa	Setembro de 2025

^{*}por e-mail, não sendo necessária a entrega da documentação impressa

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Compete à Pró-Reitoria de Ensino da Univasf o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.
- 8.2 A vigência das bolsas iniciará em Setembro de 2025.
- **8.3** A inscrição do proponente (Tutor) e estudantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **8.5** Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos BIA sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- **8.6** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 8.7 Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

Petrolina, 08 de agosto de 2025 **Sued Sheila Sarmento** Pró-Reitor de Ensino Adjunta



Telefone/Fax (87) 2101-6747 - E-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I: ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (máximo de 4 páginas*)

	DADOS GERAIS						
N° DO PROCESS (BIA)**	SO						
INSTITUIÇÃO							
TÍTULO DO PROJETO	0						
CURSO							
NOME [ORIENTADOR	00						
NOME DO ALUNO*							
	PLANO [E TRAB	ALHO				
TÍTULO DO PLANO	Deve refletir adequa apresentada	damente	a propo	sta de p	olano de	trabalh	0
INTRODUÇÃO Deve descrever claramente as estratégias para inserção do bols nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão; a de tratar do problema a ser trabalhado com a devida justificativa (máximo de 300 palavras)			ão; além				
OBJETIVO GERAL							
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1) 2) 3)	2)					
REFERENCIAL TEÓRICO	Deve conter a revisâ	o de liter	atura so	bre o te	ma prop	osto	
METODOLOGIA	pelo bolsista BIA. (N extensão cadastrado período de vigência,	Deve conter somente as metodologias que serão desempenhadas pelo bolsista BIA. (Nos casos de projetos e programas de pesquisa e extensão cadastrados na Univasf, deve ser informada a modalidade e período de vigência, detalhando quais serão as atividades especificamente desenvolvidas pelo bolsista BIA)					
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS		Atividade de ensino Atividade de pesquisa Atividade de extensão					
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS							
ATIVIDADES			MESES	S (máxir	no de 12	2 meses	s)
		1	2	3	4	5	6
Atividade de ensino –							

Telefone/Fax (87) 2101-6747 - E-mail: proen@univasf.edu.br

Atividade de pesquisa – especificar			
Atividade de extensão - especificar			

^{*} excluindo referência bibliográfica (item opcional); **dados preenchidos apenas no momento da implementação da bolsa

ANEXO II: BAREMA DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

Critérios	Escala de Pontuação	Pontuaçã o Máxima	Pontuação do Proponente
	1,0 pontos para cada orientação de TCC finalizada (limite de 10 pontos)		
Qualificação do Proponente quanto à	1,0 pontos para cada orientação Lato sensu finalizada (limite de 10 pontos)		
Orientação e outras participações:	2,0 pontos para cada orientação Stricto Sensu finalizada (limite de 10 pontos)		
 Número de orientações nos últimos quatro anos 	1,0 ponto para cada orientação finalizada de PIBIC, PIVIC, PIBIT e PIBIC Junior		
(2021, 2022, 2023 e 2024).	1,0 ponto para cada orientação finalizada de PIBEX	Até 35 pontos	
- Participação em Núcleos Temáticos	1,0 ponto por semestre para cada orientação finalizada de BIA		
	0,5 pontos para cada orientação finalizada de Monitoria e Tutoria de Nivelamento		
	0,5 pontos para cada orientação finalizada de PIBID, Residência Pedagógica e PET (limite de seis pontos por ano)		
	0,5 pontos por semestre por participação (Coordenador ou docente efetivo) em NT		
Titulação do Proponente (não cumulativa)	Doutor (5 pontos) Mestre (3 pontos)	5 pontos	



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE (TUTOR) (LETRA LEGÍVEL SE PREENCHIDO A MÃO)

Título do pro	ojeto:							
Projeto de (grupo) Pes	quisa ou (_) Extensão. de	Se for de pe	esquisa,	informe o		ome do squisa:
Informar selecionar:_	o(s)	curso(s)	do(s)	aluno(s)) (que	pr	etende
· ·		número maior				•		
		senvolver o pr	ojeto com a	luno voluntá) Sim	() Não
Nome comp	leto do pro	ponente:			CPF:			
E-mail institu	ucional:		Telefone:		Colegia	ido (sigla):	
Local e Data	a:							
Assinatura o	do propone	nte						



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE (LETRA LEGÍVEL SE PREENCHIDO A MÃO)

Área escolhida:	() Saúde no Semiárido () ambiente) Energia no Se	emiárido () Água e		
	() Políticas Sociais no Semiárido () Alimentos no semiá				
	() Patrimônio artístico-cultur	al e histórico no	semiárido		
Campus onde gostaria de	() Petrolina (Agrárias) Juazeiro	() Ciências		
desenvolver o projeto BIA	() Senhor do Bonfim (Capivara) Paulo Afonso	() Serra da		
	() Salgueiro				
Título do projeto que deseja participar:	1ª opção -				
	2ª opção -				
	3ª opção -				
Orientador do projeto:	1ª opção -				
	2ª opção -				
	3ª opção -				
Nome completo do estu	dante:				
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que	e está matriculado:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período de in	gresso (mês/ano):		
		Previsão de te	érmino (mês/ano):		
Endereço completo (Av	enida, Praça, Rua e número):		Bairro:		
Cidade/Estado:	CEP: Email:				
Escola que concluiu o e	nsino médio (EM):				
Tipo de conta no Banco	: () Conta corrente () Po	upança			
Banco:	Agência:	Conta:			
Local e Data:					



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

Assinatura candidato	
ANEXO V:	
CARTA DE MOTIVAÇÃO	
Eu,	, candidato(a) à bol
BIA, eixo temático	
Universidade Federal do Vale do São Francisco, apresento a segurelação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.	uir minhas intenções e
explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a bolsa BIA, às	suas expectativas em
elação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, o	com base em suas
róprias experiências na área do projeto.	

Local e Data:



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

Assinatura candidato	
ANEXO VI:	
DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNER	AÇÃO:
() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir víncul societário, acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma re	não
Petrolina, dede	
Assinatura	do



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VII:

Declaração de Primeiro ingresso em curso de graduação

() Declaro ser esse m	neu primeiro ingresso em curso de graduação.	
Petrolina, de	de	
holeista:	Assinatura do	



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

anexo VIII:

Ficha de frequência do(a) bolsista

Mês/Ano: Título do Projeto:					
Bolsista:	olsista: CPF:				
Professor ou Bolsista de Pós-Doutorado:					
Dia		ário	Nº de	Ativio	dade desenvolvida
	Início	Fim	horas		
	h	h			
Carga horária total			Justificar o não cum mensal:	primento da carga horária	
, //202 Local, data		Assinat	ura do bolsista BIA	Professor Tutor (assinatura e carimbo)	



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IX:

RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA					
Nº d processo	0				
Aluno (a)					
Entrada	Ano:	Semestre: 1° [] 2° []			
Curso					
	INFORMAÇĈ	ES SOBRE O PROJETO			
Título					
Orientador (a)				
Atividade	[] Pesquisa [] Exte	ensão			
ANDAMEN	TO DO PROJETO (2.000 c	caracteres)			
providências	s tomadas.	esenvolvidas, informando quaisquer problemas e			
	·				
	não acumular bolsa de out	ição público, não possuir vínculo empregatício ou tra instituição ou programa e não auferir nenhuma			
Petrolina,	de	de			
Assinatura bolsista:		do(a)			



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO X:

RELATÓRIO PARCIAL DO(A) ORIENTADOR(A)/TUTOR(A)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA					
Nº do processo					
Aluno (a)					
Entrada	Ano:	Semestre: 1°[] 2°[]			
Curso					
	INFORMAÇÕES SOBR	E O PROJETO			
Título					
Orientador (a)					
Atividade [] Pesquisa [] Extensão				
AVALIAÇÃO DA	AS ATIVIDADES DO(A) BOLSIS	TA (2.000 caracteres)			
I	DECLARAÇÃO SOBRE A MAN	UTENÇÃO DA BOLSA:			
	edicação necessária (tempo X	rirtude do(a) bolsista acima mencionado empenho) ao cumprimento do projeto			
mencionado NA		lsa em virtude do(a) bolsista acima necessária (tempo X empenho) ao evisto.			
Petrolina,	dede				
Assinatura orientador(a):		do(a)			



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO XI RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE BOLSISTA BIA

INFORMAÇOES SOBRE A BOLSA					
Ano:	Semestre: 1°[] 2°[]				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO					
[] Pesquisa	[] Extensão				
	INFOF				

Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho - Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

Atividades executadas no período - Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

Considerações finais - Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

Dificuldades e soluções - Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

Participação em reuniões científicas e publicações (no caso de projeto de pesquisa) - Relacionar reuniões científicas e títulos de trabalhos apresentados pelo estudante durante a vigência da bolsa. Incluir títulos de publicações que resultaram ou se beneficiaram de seu trabalho.

Participação em atividades de extensão (no caso de projeto de extensão) - Relacionar atividades de extensão das quais participou durante a vigência da bolsa.

Anexos - Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados do projeto.

Avaliação do Bolsista - Descrever como avalia sua participação no programa BIA ressaltando a importância do desenvolvimento do projeto para sua formação/crescimento acadêmico e o desempenho do orientador durante o período de vigência da bolsa.



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

Parecer do Orientador - Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa e o desenvolvimento do projeto, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

entre outros itens que ju	lgar adequados.				
Parecer conclusivo - N	a sua avaliação, o d	desempenho do b	oolsista pode ser c	onsiderad	o:
[] Ruim	[] Regular	[] Bom	[] Ótimo		
Local			, data:/	/	
Assinatura do orientador	·· ·				
Assinatura do bolsista:					



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO XII RESULTADOS OBTIDOS (a ser inserido no Agilfap)

RESULTADOS OBTIDOS (Texto de até 5.000 caracteres)					
Balanço realizado pelo coordenador ou orientador do projeto no momento da prestação de contas,					
que tem por base as informações fornecidas com relação aos resultados que se desejava alcançar,					
no momento da solicitação do apoio financeiro. Trata-se de uma informação com fins de					
divulgação ao público em geral e que estará disponível no site da Facepe. (Este item de					
informação deverá substituir o resumo informativo apresentado pelo coordenador do projeto no					
momento da submissão).					



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO XIII:

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)

Eu,			, RG nº		, CPF nº	
, adiante	denominado Bolsista	BIA, firmo	perante a Un	iversidade Fe	deral do Vale	
do São Francisco, representad						
COMPROMISSO DE	ALUNO	BIA,	vinculado	ao	projeto	
					. ,	
	,	sob or	rientação do	(a) Profess	or(a)-Tutor(a)	
			SIAPE/CPF			
Este Termo reger-se-á pela obse	ervância do aluno si	gnatário a	o cumprimento	das exigên	cias do Edital	
18/2025 - PROEN, de xxx/08/202	<mark>5,</mark> ainda ao disposto	nas seguir	ntes cláusulas:			
		_				
1. O período de vigência da Bo	sa BIA será inicialm	nente de s	eis meses, co	m início em	01/09/2025 e	
término previsto em 28/02/202	26; podendo ser pro	rrogado po	or igual períod	o, desde que	: a renovação	
seja recomendada e haja disp	onibilidade orçament	ária.7			-	
A bolsa BIA terá valor mensa	I de R\$800,00 (oito	centos reai	s), com previs	são de pagar	nento de seis	
parcelas.	•		•			
3. O bolsista BIA se compro	mete a: i. dedicar	12 (doz	e) horas ser	nanais às a	atividades de	
pesquisa/extensão, em horário	o a ser fixado pelo(a	a) Professo	or(a)-Tutor(a);	ii. entregar r	elatório final	
até 30 dias após o término d				•		
4. As atividades exercidas por de			TERMO não g	eram, em hip	ótese alguma,	
vínculo empregatício entre a	Univasf e o Bolsista	BIA, ou e	ntre este e ter	rceiros, nem	dará direito a	
quaisquer vantagens, além da	s expressamente pre	evistas nes	te TERMO e n	o Edital viger	nte.	
	Durante a vigência deste termo, o Bolsista BIA não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da					
Univasf, exercer empregos re						
qualquer natureza.	·			,	· ·	
6. O bolsista BIA e o(a) Professo	or(a) Tutor(a) declara	am conhec	er e aceitar to	dos os termos	s e condições	
do Edital 18/2025.	. , . , .				-	
7. O(a) Professor(a) Tutor(a)	é responsável po	elo contro	ole das ativi	dades do l	oolsista BIA,	
comprometendo-se a comunic						
qualquer espécie de irregulario					, ,	
8. O(a) Professor(a) Tutor(a) e	ncaminhará ao DP	EG, até o	dia 30 de ca	da mês, a fr	equência do	
bolsista BIA, para efeito de pa	agamento.					
9. Em caso de recondução do b	olsista BIA, nos terr	mos do Ed	lital vigente, fi	ca a vigência	a do presente	
TERMO DE COMPROMISSO	prorrogada, conform	e TERMO	ADITIVO abai	XO.		
10.Por estarem de comum acordo	o, assinam o present	e TERMO	DE COMPRO	MISSO o rep	resentante da	
PROEN, o(a) professor(a) Tute	or(a) e o bolsista BIA					
		Petrolina	ı, de		de 2025	
	-					
DPEG/PROEN/Univasf				Profess		
				(assinatura	e carimbo)	
	Bolsista BIA	(assinatura	a)			
~	L DDEO					

Não preencher – Preenchimento pelo DPEG

TERMO ADITIVO

(Recondução do Bolsista BIA)

Em consonância com Edital 18/2025, do envio de Relatório Parcial do Projeto (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Tutor(a) e pelo bolsista BIA, e RECOMENDAÇÃO do Comitê Gestor do BIA na Univasf, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA BIA por mais seis meses com início em 01/03/2026 e término previsto para 31/08/2026.



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: proen@univasf.edu.br

Petrolina,	de	_ de 2025.
	DPEG/PROEN/Univasf	